

TERMO DE ADITAMENTO N° 45

CONVÊNIO N° 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 37.752.491-8 e CPF n° 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

P. Wf

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a readequação de 20 (vinte) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19, para 10 (dez) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19, fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, de acordo com as recomendações do ministério da saúde e conforme os termos do Plano Operativo anexo. O período de vigência é de 01 (um) mês, correspondente a 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, seus aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A planilha financeira e orçamentária mensal do presente aditivo será a seguinte:

RESUMO DE CUSTOS	01/04 `s 30/04/2022	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	291.217,80		291.217,80
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS		205.976,52	205.976,52
SERVIÇOS MÉDICOS	85.200,00		85.200,00
COORDENAÇÃO MÉDICA SUPERVISÃO	6.000,00		6.000,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST. NORM. RDC 07).	6.000,00		6.000,00
MAT./MED	164.757,31		164.757,31
GASES MEDICINAIS/ RATEIOS	9.413,30		9.413,30
AUXILIARES (Lav./Limp)	18.020,39		18.020,39
GERAL (Lab./hem/manut.remoções/Locação).	115.405,27		115.405,27
TOTAL	696.014,06	205.976,52	901.990,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditamento é de R\$ 901.990,58 (novecentos e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao período de 01 (um) mês, de 01 de abril de 2022 até o dia 30 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor será repassado da seguinte maneira:

- Parcela Única no valor de R\$ 901.990,58 (novecentos e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago até o décimo quinto dia útil do mês de abril de 2022, em conta bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2022, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	3120000	R\$ 901.990,58

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas décima primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas do presente aditamento será feita de forma apartada, com comprovação das despesas de custeio relacionadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

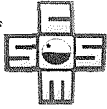
Caraguatatuba, 30 de março de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Vilma Marlene de Andrade
IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:



Hospital Stella Maris
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

PLANO DE TRABALHO 2022



Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PROJETO COVID19

READEQUAÇÃO de 20 Leitos UTI/COVID19

Para – 10 Leitos UTI/COVID19

01/04/2022 A 30/04/2022

1 mês

Valor: R\$ 901.990,58

Casa de Saúde Stella Maris

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980 – **Bairro:** Centro

Cidade: Caraguatatuba **Estado:** São Paulo

CEP: 11.660-650 **Telefone:** (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Vilma Marlene de Andrade

RG: 37.752.491-8 **Órgão Expedidor:** SSP-SP

CPF: 026.108.568-90

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Paulo Henrique Risk Martins

CPF: 968.677.278-00

RG: 17.139.323-5

Número de registro profissional: 79762

Cargo: Diretor Técnico

Telefone para contato: 3897-3314 Direção Técnica

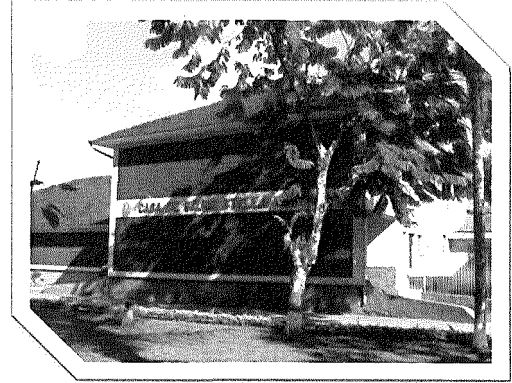
E-mail: paulo.martins@stellamaris.org.br



4- CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

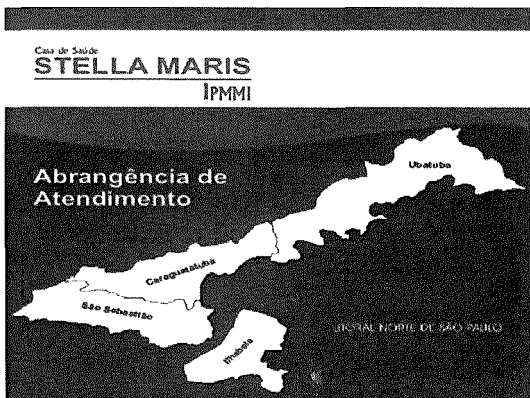
I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, único hospital filantrópico no Município de Caraguatatuba sendo referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços”. Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando 75% dos seus atendimentos para o Convênio SUS.



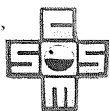
Por encontrar barreiras físicas e a falta de serviços de referência na região, oferece várias especialidades médicas principalmente por ser o único hospital na cidade.

A vocação delineada pelo Hospital, no decorrer das últimas décadas, é a Assistência a todo o litoral norte nas diversas especialidades. A Casa de Saúde Stella Maris, possui leitos de internação clínica pediátrica e cirúrgica, realiza procedimentos de traumatologia e neurologia, possui centro de parto normal e é referência para os municípios da região de UTI adulto, UTI Neonatal e gestação de alto risco, é referência para urgência e emergência encaminhada pelo SAMU, Resgate (DERSA), corpo de bombeiro e UPA.



A reestruturação financeira proporcionará o equilíbrio para a Entidade, possibilitando a Casa de Saúde Stella Maris adquirir materiais de consumo importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes SUS, bem como pagamento dos médicos e prestadores de serviços.

Por muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS. É próprio da filosofia do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada o atendimento aos enfermos **"ESPECIALMENTE OS DE MAIS HUMILDE CONDIÇÃO"**. Temos engendrado esforços enormes para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS (Sistema Único de Saúde). O atendimento prestado atinge todas as regiões do litoral norte de São Paulo, ilustrado pela figura acima e demais regiões nos períodos de veraneio.



5 - OBJETO DO TA

Readequação de 20 leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 para 10 Leitos, a fim de garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos desta patologia, seguindo as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Objetivo Principal: Readequação de 20 Leitos para 10 Leitos de UTI-COVID19.

Período de vigência: 01/04/2022 a 30/04/2022;

Valor global para a readequação do objeto: R\$ 901.990,58

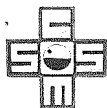
Prazo de execução: 1 meses - *prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.*

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é a **readequação de 20 leitos de UTI para 10 Leitos - COVID-19;** para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI COVID/19 prevalecendo a manutenção dos Termos Aditivos anteriores aos custos de gases e locação de equipamentos, remoções e além insumos hospitalares, bem como readequação de Recursos Humanos (RH), em atendimento as legislações vigentes.

7 – JUSTIFICATIVA

Dentro deste perfil de atendimento, direcionado à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.



Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária a manutenção da equipe assistencial contemplando a legislação vigente.

8. ETAPAS DO PROCESSO

READEQUAÇÃO - PLANO OPERATIVO UTI-COVID/ISOLAMENTO			
<i>Período: 01/04/2022 a 30/04/2022 Memória de Cálculo - Custo Diária - 10 Leitos - 64 Colaboradores</i>			
Colaboradores	01/04 à 30/04/22	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	291.217,80		291.217,80
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS		205.976,52	205.976,52
SERVIÇOS MÉDICOS	85.200,00		85.200,00
COORDENAÇÃO MÉDICA/SUPERVISÃO	6.000,00		6.000,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST.NORM. RDC 07)	6.000,00		6.000,00
MAT./MED	164.757,31		164.757,31
GASES MEDICINAIS / RATEIOS	9.413,30		9.413,30
AUXILIARES (Lav./Limp)	18.020,39		18.020,39
GERAL (Lab./hem./manut./remoções/Locação)	115.405,27		115.405,27
	696.014,06	205.976,52	901.990,58

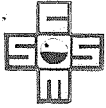
9. SEGUE ABAIXO (DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL E PROFISSIONAIS MÉDICOS)

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM

(Baseado no Parecer Normativo Cofen nº 002/2020 para uso exclusivo durante a vigência da pandemia Covid-19 e Resolução Cofen nº 543/2017)

NOME DA INSTITUIÇÃO: Casa de Saúde Stella Maris	
ENFERMEIRO RT: Silvio Cesar Nogueira Rabelo	Nº COREN-SP: 360.573
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Irmã Maria Neuza	
UNIDADE/SETOR: UTI COVID	Nº LEITOS: 10

QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS POR TURNO	
ENFERMEIROS (ENF): 22	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (TE): 28
PARÂMETROS MÍNIMOS – Parecer Normativo Cofen nº 02/2020	
Sabemos que na UTI são desempenhadas atividades assistenciais complexas que exigem competência técnica e científica e tomadas de decisão imediatas com vistas à manutenção da vida. Por tanto essa unidade deve ser provida de profissionais qualificados e minimamente dimensionados para o desenvolvimento da assistência com qualidade e segurança para o paciente e para os profissionais de enfermagem.	



Segundo o Parecer Normativo Cofen 02/2020, para pacientes acometidos pela Covid-19, atendidos em Unidades de Terapia Intensiva, o mínimo recomendado é:

Enfermeiros assistenciais: 01 para cada 05 leitos (ou fração) por turno de trabalho.

Técnicos de enfermagem: 01 para cada 02 leitos (ou fração) por turno de trabalho + 01 para cada 05 leitos para serviços de apoio assistencial em cada turno.

Quantidade de Leitos	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
5	1	3
Serviço de apoio assistencial em cada turno	-	1

Esse é o quantitativo mínimo escalado por turno de trabalho, ao elaborar a escala mensal, deve ser acrescentado o IST de 20%. A proporção de leitos por profissional de enfermagem apresentada no parecer é independente da carga horária semanal (jornada de trabalho).

DIMENSIONAMENTO

CHS – ENF: 36h IST– ENF: 20% CHS – TE: 36h IST– TE: 20%

Equação:

$$\text{Nº de Profissionais por Turno} \times 4 \times 6 \times 7 \div \text{CHS} \times (1 + \text{IST})$$

4 = nº de turnos (nas 24 horas)
CHS = carga horária semanal

6 = Período de tempo do turno (24 ÷ 4)
IST = Índice de segurança técnica

7 = nº de dias da semana

QUADRO DIMENSIONADO

Enfermeiros	22	Técnicos de Enfermagem	28
-------------	----	------------------------	----

DIMENSIONAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ESPECIALIDADES

PROFISSIONAIS MÉDICOS	01/04 à 30/04/22	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	85.200,00	85.200,00
COORDENAÇÃO/SUPERVIÇÃO (1 INTENSIVISTA)	6.000,00	6.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS DIARISTA (INST.NORM.RDC 07)	6.000,00	6.000,00
	97.200,00	97.200,00

Nota Explicativa – Anexo II:

1 - Serviços Médicos foi redimensionado para uma equipe por plantão de 24 horas - conforme instruções normativas para composição de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - COVID19;



Quadro Informativo:	
FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36), sendo para mais 1 meses dias de 01/04/2022 a 30/04/2022.
PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MÉDICOS	Equipe de Profissionais Médicos, os mesmos se enquadram conforme normatização e especificação para apoio ao número de leitos disponibilizados dentro dos parâmetros da UTICOVID, tendo sua composição de 10 leitos. Sendo para mais 1 mês – 30 dias de 01/04/2022 a 30/04/2022.
MATERIAIS, MEDICAMENTOS, GASES MEDICINAIS, LABORATÓRIO, HEMOTERAPIA, LAVANDERIA, REMOÇÕES e LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Neste período solicitado foi levado em consideração uma variação em nossa taxa de ocupação que ficou na média dos 70% o qual houve uma reavaliação nos custos bem como no consumo.
Prestação de Contas com base em critério de compra de 20 Leitos de UTI-COVID por 90 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	<i>Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tornando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 10 leitos de UTI COVID pelo período de 1 meses - sendo: 01/04/2022 a 30/04/2022.</i>

10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 01 de abril de 2022

Fim: 30 de abril de 2022

Prazo: 1 mês

Caraguatatuba, 23 de março de 2022.

Tatiane Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris